



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 046

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que “**REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 7020/2009 E Nº 7945/2013 E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7851/2013**”, para apreciação dessa Casa.

O presente Projeto de Lei estabelece a revogação de incentivos fiscais, no que tange ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, tendo em vista a proibição de concessões de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo, direta ou indiretamente, previstos na Lei Complementar 157/2016, que altera a Lei Complementar 116/2013.

Salientamos que, a revogação desses benefícios se fazem necessárias, pois a omissão ao que dispõe a Lei Complementar 157/2016, configura Ato de Improbidade Administrativa..

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 30 de maio de 2017.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma Sra.
Vereadora Edite Lisboa
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Revoga as Leis Municipais nº 7020/2009 e nº 7945/2013 e altera dispositivos da Lei nº 7851/2013.

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 7020/2009 e nº 7945/2013.

Art. 2º Ficam revogados os art. 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 7851/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,